ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2000

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil, no Auditório Conde de Ferreira, reuniu,
em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Sesimbra sob a presidência do Sr. Carlos
Manuel Gouveia Lopes, e secretariada pelos Srs. Américo Manuel Machado Gegaloto e João Paulo
Marques Dionísio, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, com a seguinte Ordem de
Trabalhos:
1. CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA;
2. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÁREA DO SOLO
COM 52,30 M² SITO NA RUA HELIODORO SALGADO;
3. REGULAMENTO SOBRE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE
RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS;
4. ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS - INS-
TALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E
DIVERTIMENTOS PÚBLICOS;
5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA EM
MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Feita a chamada verificaram-se as seguintes presenças: Carlos Manuel Gouveia Lopes, Mi-
guel Maria Ferraz Alarcão Bastos, Mário Cascais Xavier, Américo Manuel Machado Gegaloto,
Lisandro Manuel Ribeiro Trafaria, António Jorge Pinto Alves, João Paulo Marques Dionísio, Maria
Aurora de Cruzeiro Álvaro de Afonso Lopes, Rosa Amigo Ribeiro Sousa Gomes, Carlos Afonso
Guerreiro da Luz e Silva, Maria da Conceição Morais Matias, Joaquim Manuel Martelo Ferreira,
Aires Patrício Fernandes Lisboa, Dinis Marques Pereira, Carlos Filipe Pereira de Oliveira, José
Pedro Simplício Francisco, Fernando Anjos Cheis, António Augusto Vieira Gomes, Augusto
António Marques Duarte e Felix Manuel Fernandes Perneco Rapaz
Comprovada a existência de quorum, vinte e uma presenças e três ausências, dos Membros
João da Silva Lopes, Francisco Caupers de Sousa Alvim e Ana Maria Gaboleiro Santos Covacich, o
Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião eram vinte e duas horas
Verificou-se também a presenca do Presidente da Câmara. Amadeu Penim do Vice-

Presidente, Manuel José Pereira, e dos Vereadores Fernando Cristovão Rodrigues e Augusto
Manuel Carapinha Pólvora
Informou, depois, que o Membro José António Caeiro Correia, da CDU, havia comunicado
da sua indisponibilidade para comparecer à presente sessão sendo substituído, ao abrigo do disposto
do art. 78°. da Lei n.°. 169/99, de 18 de Setembro, pelo Membro Dinis Marques Pereira, que é o
Membro a seguir na ordem da respectiva lista
Quanto a informações iniciais o Presidente da Assembleia Municipal informou que
decorrera o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e fora aprovada uma
Moção, por unanimidade e aclamação, sobre a modernização e dignificação das Assembleias
Municipais, cuja fotocópia já havia sido enviada a todos os Membros, que fora o estabelecimento de
um consenso à volta de diversos documentos que entretanto vinham chegando de Assembleias
Municipais
Disse depois que gostaria que reservassem na agenda a data de 21 de Julho para uma
eventual sessão extraordinária
Quanto à relação do expediente recebido desde a realização da última sessão, ele fora
enviado a todos os Membros e o mais recente fora distribuído no início da sessão
Sobre o mesmo perguntou ao Plenário se desejava algum esclarecimento adicional, mas
ninguém diligenciou nesse sentido
O Presidente da Assembleia Municipal deu em seguida início ao "Período de Antes da
Ordem do Dia" informando que dera entrada na Mesa uma Moção da Bancada do PSD
O Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira passou a ler a Moção:
"A Comissão Científica Independente, constituída com o objectivo de estudar e dar
parecer sobre a problemática dos resíduos industriais perigosos, foi mandatada a pronunciar-
se igualmente sobre o impacte que cada uma das possíveis modalidades de tratamento teria
sobre o ambiente e a saúde pública, a sua segurança, os limites e as condições das instalações
respectivas.
Assim, a Comissão foi expressamente incumbida de estudar todas as alternativas de
tratamento deste tipo de resíduos, e não, como veio a acontecer, apenas e só sobre a co-
incineração e a incineração de raiz, verificando-se clara e inequivocamente o incumprimento
do mandato respectivo

A Assembleia da República determinou ainda que fosse dada prioridade absoluta à
redução, reutilização e reciclagem dos resíduos. No entanto, quanto a esta matéria apenas
constam no relatório considerações vagas e inconclusivas
Por outro lado, o Governo desconhece, ainda que tivesse obrigação e meios legais à sua
disposição para saber, quais são os resíduos, a sua natureza e quantidade e a que ritmo se
produzem. Assim, não consegue determinar sequer qual o volume e impactos derivados da
quantidade, que se irão produzir com a co-incineração
Assim, o trabalho da comissão supra referenciada, objectivamente destina-se a validar
a decisão tomada pelo governo à priori, de co-incinerar os resíduos perigosos em cimenteiras.
Mas a todas as considerações de natureza geral que pudéssemos fazer, não podemos
esquecer uma de carácter particular que atinge o nosso Distrito e o nosso Concelho
A indicação do Outão como uma das localizações recomendadas, não poderá nunca
merecer o nosso apoio e concordância
Em primeiro lugar porque a incineração é prejudicial para a saúde pública e em
especial para as populações residentes na zona envolvente
Em segundo lugar porque se pretende incinerar resíduos perigosos numa área
classificada como parque natural, quer terrestre quer marinho
Em terceiro lugar, porque se trata de incinerar resíduos perigosos num local
considerado como de vital importância económica para o Distrito e para o Concelho, em áreas
como o turismo e a pesca
E em quarto lugar, porque todo o Distrito de Setúbal e o Concelho de Sesimbra já
contribuem fortemente para suprir necessidades importantes no fornecimento de matérias
primas o que só por si causa impactes paisagísticos e ambientais negativos
Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 26 de Maio de 2000,
manifesta a sua oposição à realização de co-incineração de resíduos perigosos no Outão,
exigindo que o Governo defina uma política global de tratamento dos resíduos que passe pela
redução, reutilização e reciclagem dos mesmos:"
O Membro Maria da Conceição Morais Matias, passou a apresentar, em nome da
Bancada da CDU, a seguinte Moção:
"NÃO À CO-INCINERAÇÃO NO PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA

Face às conclusões do relatório da Comissão Científica Independente de Controlo e
Fiscalização Ambiental da Co-Incineração, entretanto já corroboradas pelo Governo, que
apontam a Cimenteira do Outão como solução preferencial, em alternativa à Cimenteira da
Maceira, para co-incineração de resíduos tóxicos e perigosos e tendo em consideração o facto
de o Parque Natural da Arrábida abranger também o Município de Sesimbra, a Assembleia
Municipal de Sesimbra entende não poder deixar de se pronunciar sobre esta questão
Assim e tendo em consideração que:
$\acute{\mathbf{E}}$ público e notório que, sem pretender pôr em causa a idoneidade e competência dos
elementos que integram a Comissão Independente, não existe consenso na comunidade
científica relativamente às conclusões do referido relatório;
Esta opção comprometeria, definitivamente, todos os esforços que têm vindo a ser
desenvolvidos no sentido de corrigir erros do passado e resultantes da actual actividade
desenvolvida pela Cimenteira do Outão, podendo inclusive servir de pretexto para o
prolongamento do contrato de exploração actualmente em vigor o que a verificar-se, constitui
inequivocamente, o prolongamento por tempo indeterminado das agressões a que o Parque
Natural da Arrábida (PNA) tem sido sujeito, com todos os prejuízos daí decorrentes;
ordenamento do PNA, introduzindo actividades industriais do tipo A na área do Parque e
aumentando o caudal do tráfego pesado e o risco de acidentes na região envolvente, com a
agravante de se tratar do transporte de resíduos industriais perigosos;
Esta opção com base num relatório da autoria de quatro cientistas poria em causa
uma anterior decisão do Governo com base num parecer dum outro grupo de cientistas
chefiados pelo Prof. Oliveira Fernandes, fundamentado na análise comparativa de estudos de
avaliação de impacte ambiental e num longo e participado processo de consulta pública;
Para além das questões ambientais, esta opção levanta problemas de outra natureza,
mormente económicos, por poder comprometer - porventura de forma irremediável -,
projectos de desenvolvimento baseados na actividade turística, dos quais depende em grande
medida o progresso dos Municípios do Distrito de Setúbal e o bem estar das populações;
Também do ponto de vista do ordenamento do território e duma estratégia de

desenvolvimento sustentável, não parece admissível que estando as áreas do ambiente e do turismo claramente identificadas como pilares estratégicos do desenvolvimento da região, em todos os estudos e planos desenvolvidos nos últimos anos, alguns deles da iniciativa da Administração Central como é o caso do PROTLA (Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano) ou mais recentemente do PNDES (Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social), da Estratégia de Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo e do PROTAML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Àrea Metropolitana de Lisboa), se venha agora com esta opção pôr em causa todos estes instrumentos; -----------A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida no dia 26 de Maio, em Sesimbra, delibera apelar:------delibera -----1. Ao bom senso do Governo no sentido de excluir liminarmente qualquer possibilidade de proceder à co-incineração de resíduos tóxicos e perigosos na Cimenteira do Outão, conforme compromisso anteriormente assumido perante as populações, os seus eleitos e a própria União Europeia; -----------2. À mobilização das populações e de todos os agentes políticos, económicos e sociais da região e concelho para travar este processo; -----------3. À intervenção dos órgãos de soberania e nomeadamente da Assembleia da República para que sejam respeitados a vontade das populações, a legislação em vigor e os compromissos assumidos."----------- O Membro Miguel Bastos disse que o problema da co-incineração estava nitidamente na ordem do dia, apesar da documentação que existia até ao momento não ser suficientemente acessível de forma a que, de uma maneira consciente e responsável, se pudesse tomar posições seguras e concretas sobre a problemática, o que não significava que a sua Bancada não tivesse posições, não assumisse e se responsabilizasse pela tomada de atitudes que julgasse mais conveniente. ----------Sobre as Moções apresentadas tinha a dizer o seguinte: não tinha conhecimento do conteúdo do Relatório da Comissão Científica Independente e portanto tudo o que constituísse juízos de valor acerca do mesmo, a sua Bancada não aceitava aprovações ou reprovações. ----------- A proposta apresentada pelo PSD vinha na linha de orientação e pensamento da anterior

proposta sobre os combustíveis apresentada na última sessão, sobre a qual já tivera oportunidade de referenciar que a sua Bancada não pactuava com aquele tipo de posições políticas. Se o PSD queria contribuir construtivamente e seriamente com alguma coisa para o Concelho e para o País tinha que tomar posições aceitáveis de discussão honesta, franca e aberta dos problemas, e propor propostas de resolução coerentes e sólidas, porque senão estava simplesmente a fazer politiquice e a agitar as águas numa nítida tentativa de agitação das massas que não visava outros objectivos senão criar e continuar a perpetuar a instabilidade do seu próprio Partido na opinião pública a nível nacional, criando a demagógica posição de que o Governo do PS nada fazia e quando tentava fazer só fazia mal. -----------Na Assembleia Municipal tentava-se criar um espírito construtivo no sentido de que quando uma Bancada apresentava uma Moção se poder rectificar um ou outro ponto para a sua aprovação, e com a Moção apresentada pelo PSD não via possibilidade de a pegar fosse em que ponto fosse. Portanto era liminarmente rejeitada pela sua Bancada. ----------Em relação à Moção apresentada pela Bancada da CDU, pela sua extensão e uma vez que fora lida, esperava ter a possibilidade de dentro em breve a Assembleia Municipal se debruçar sobre ela. -----------Ao contrário da Moção do PSD esta vinha estruturada e era colocada de uma forma muito mais correcta e pensava que poderia ser possível encontrar um texto conjunto às diferentes Bancadas. ----------No fundamental a posição da sua Bancada assentava primordialmente nos seguintes factos: Por um lado não tinha documentação suficiente sobre o ponto de vista do relatório e nomeadamente sobre o texto da Assembleia da Republica que aprovara as condicionantes à criação do Comissão Científica Independente. Quando se fazia juízos de valor sobre o conteúdo do Relatório tinha-se que ter uma leitura correcta do texto. -----------Não tinha problema nenhum em aprovar uma Moção contra o Governo do PS, ou contra as orientações do Partido se o conteúdo da Moção definisse concreta e objectivamente posições críticas que fossem correctas, mas não aprovava só por A, B ou C dizer que era assim. -----------Era óbvio que qualquer cidadão do País, se houvessem alternativas válidas à co-incineração para o tratamento dos resíduos industriais perigosos os preferia, mas restava saber se existiam condições para a criação dessas alternativas. Havia um problema real que trespassava todas as

Bancadas e posições políticas e não se podia fazer a política da avestruz e ir acumulando residuos
tóxicos por todo o lado, o que era um mal pior do que o problema da co-incineração, e urgia
resolvê-lo o mais rapidamente possível
A co-incineração tinha as suas desvantagens, mas perguntava se o País tinha riqueza para
criar, em tempo útil, alternativas à co-incineração. Se fosse possível ele era dos primeiros a apoiar
que a alternativa não fosse a co-incineração. Se objectivamente fosse um desejo impensável como
pretender comprar uma casa de luxo quando só tinha dinheiro para um apartamento T 0 de nível
económico, preferia ter um apartamento T 0 do que viver na rua
Se não houvesse alternativa, a co-incineração teria que ser encarada como um mal
necessário para combater outro mal ainda maior
Depois punha-se o problema: aonde co-incinerar. Do conhecimento que tinha, que podia ser
incorrecto, haviam 4 alternativas possíveis - Alhandra, Outão, Maceira e Souselas
Maceira nem pensar, não tinha condições para co-incinerar, estava no meio de uma zona
habitacional.
Alhandra era o mesmo problema e as alternativas seriam Souselas ou Outão
Também era de opinião que a co-incineração não devia ser feita no Outão, mas perguntava
quais eram as alternativas, se era empurrar para Alhandra
Outão tinha uma densidade populacional baixa, era um parque natural que era preciso
preservar, defender. Era preciso defender e preservar o aspecto paisagistico e turístico, mas ele
colocava a questão de uma forma contrária, se não se queria no Outão aonde é que seria colocada,
isto no caso de haver necessidade, porque também se tinha que contribuir de uma forma válida para
algumas das soluções. Era claro que ninguém queria a co-incineração à porta de casa, mas se se
chegava à conclusão que era um mal necessário e que tinha que ser feita numa de duas zonas do
País, ela tinha que ser escolhida.
Também havia a alternativa de se fazer uma Central fora daqueles locais mas diziam que do
ponto de vista económico era uma situação catastrófica
O Membro Carlos Filipe disse que o PSD trouxera uma Moção extremamente moderada,
cujas considerações tinham a ver com a realidade em que se vivia, com as conclusões a que se
chegara relativamente à co-incineração e à escolha dos locais
Poderia fazer algum juízo de valor nomeadamente contestando a opção feita, mas não

percebia a intervenção do Membro Miguel Bastos quando a sua Bancada tivera o cuidado de tornar o texto extremamente moderado para trazer à Assembleia, mas ficava a perceber que qualquer moção que o PSD trouxesse à Assembleia teria aquela reacção do PS. Ficava a perceber que o PS, por razões que desconhecia, ficava nervoso e a primeira coisa que fazia era dizer que não. ------------Não estava interessado nas reacções do PS e a sua Bancada apresentaria moções que defendessem os interesses do Concelho. ----------Ninguém ia querer a co-incineração, ninguém tinha querido a construção de uma central incineradora quando o Partido do PSD propusera a solução, onde o PS fora o que mais barulho tinha feito na altura e não dera qualquer alternativa. -----------Hoje o PSD dizia que era preciso estudar as várias soluções para o problema e uma dessas soluções era definir uma política nacional sobre a questão dos resíduos e uma dessas soluções era apontada na Moção que era a possibilidade de reduzir a produção de resíduos, de reciclar e de voltar a reutilizar esses mesmos resíduos. ----------Se calhar a co-incineração era necessária, mas se calhar era possível a incineração, ou se calhar era possível a redução e a reciclagem. ----------Mas o que era um facto e constava do Relatório era que não se sabia ao certo a quantidade de resíduos que se produziam no País, e o Governo tinha a obrigação de saber porque tinha meios legais para o fazer. Existia legislação sobre a produção, transportes e armazenagem de resíduos, simplesmente não se cumpria essa legislação. De acordo com a legislação os produtores de resíduos eram obrigados a declarar anualmente qual a quantidade de resíduos que produziam e onde os armazenavam. -----------Se o Governo fizesse aplicar a legislação já poderia saber a quantidade de resíduos que anualmente eram produzidos, porque uma coisa era incinerar meia tonelada de óleos e outra era incinerar largas toneladas no Outão. Devia-se saber a quantidade e os impactes que provocava.---------Não queria que se pusesse a incineração à porta dos outros, porque se estivesse no outro lado também não queria, mas quando a sua Bancada levantava aquelas questões era para que se estudasse a fundo e se pusesse as várias hipóteses de se tratar os resíduos. Não podia aceitar de maneira nenhuma a proposta de co-incinerar no Outão. Sesimbra já estava suficientemente sacrificada com algumas actividades económicas que causavam profundas chagas na paisagem e no ambiente. Ouvia o PS dizer que era necessário rever isto, tratar a questão das pedreiras e depois

aceitava de mão beijada que se co-incinerasse no Outão, de qualquer maneira, sem se saber quantidades e impactes que causava na população. Esquecia que aquilo podia ter influência na pesca, que era uma das actividades importantes do Concelho, no turismo, que era uma actividade importante no Concelho e no Distrito, pelo que perguntava se todos tinham que aceitar aquilo. ----------O Membro Mário Cascais Xavier perguntou quantos lideres de Bancada tinham lido o relatório porque os delegados dos Partidos que estavam na Assembleia da República só tinham lido a parte que lhes convinha. Se se ía ver as dificuldades das dioxinas então ter-se-ía que acabar com as cimenteiras porque estas produziam mais dioxinas que a junção das duas coisas e passava-se a ir a Marrocos e a Espanha buscar o cimento. -----------Propôs ao Presidente da Mesa que arranjasse um relatório para cada líder de bancada, que depois de lido e apreciado se fizesse então as Moções que fossem precisas. ----------Ainda hoje ouvira um homem da Comissão dizer cobras e lagartos de toda a gente, dos jornalistas, dos técnicos que não existiam, de uma reunião com um técnico que viera de fora, onde as pessoas tinham saído da sala porque não estavam dispostas a ouvir e a aprender e só tinham ido no fim fazer barulho. Portanto não sabia se era ou não correcto aprovar Moções, mas assim como se estava a pensar achava que não, porque não se sabia o conteúdo do relatório.----------O Membro Félix Rapaz disse que ouvira as Moções e queria frisar a metamorfose que o Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira fazia ao passar de uma posição radical para uma posição moderada e estava a pôr em causa a Comissão Científica pelo que perguntava quem era o Membro Carlos Filipe ou os membros do PSD para contradizerem a Comissão Científica. O Conselho de Reitores esta noite havia dado uma conferência de imprensa onde se congratulava com a tomada de posição da Comissão Científica. -----------Perguntou que conhecimento científico tinha o Membro Carlos Filipe para dizer que as dioxinas iam atacar os peixes, quando se sabia que a Siderurgia mandava 100 vezes mais dioxinas. O pó das cimenteiras como estava actualmente era muito mais prejudicial à zona costeira do que se tivesse uma manga de purificação dos gases. -----------O assunto devia ser tratado de uma forma séria, ou seja o nível da política devia ser elevado e discutir ideias. A política também tinha o nível médio, o nível mediocre para discutir acontecimentos, que era o que o Membro Carlos Filipe estava a fazer, e tinha o nível inferior que era discutir futilidades.-----

O Membro Carlos Filipe gostava de fazer demagogia barata, sem ter connecimentos. Aquele
Membro estava a pôr em causa a Comissão Científica sem ter conhecimentos. Alguém lhe tinha
papagueado e ele fora a caixa de ressonância.
O Membro Miguel Bastos disse que a Moção do PSD não tinha outro objectivo senão
agitar as águas porque punha em causa a idoneidade da Comissão Independente, dizendo que a
Comissão servia para dar cobertura à posição do Governo. Sobre aquela Moção não se pronunciaria
hoje e numa próxima sessão, se fosse oportuno, traria um documento sobre a mesma
O Membro José Pedro Simplício disse que a Assembleia da República pedira à Comissão
Científica Independente que emitisse parecer com dois objectivos, ou seja com o objectivo de
dissipar algumas reticências e dúvidas que se apresentavam aos parlamentares e por outro lado para
tentar baixar o nível de temor e receio das populações em relação à matéria
O que acontecera fora que a Comissão Científica Independente fizera um vestido à medida
do Governo. Primeiro porque não cumprira o mandato de que fora investida pela Assembleia da
República porque tinha sido claramente pedido à Comissão que quantificasse os resíduos industriais
perigosos existentes no País e a Comissão Científica não o fizera. Que avaliasse as consequências
do processo de queima desses mesmos resíduos industriais e a Comissão Científica fizera-o em 2
ou 3 magros parágrafos num cômputo de 300 páginas. De facto a Comissão Científica Independente
não cumprira o mandato para que estava investida e claro, essa era uma das principais críticas que
lhes era feita
Todo o processo estava inquinado à partida e não podia avançar. Não era um processo sério
porque a Comissão Científica fizera um vestido à medida do Governo. Não era responsável porque
não procedera a uma quantificação dos resíduos industriais perigosos existentes no País. Perguntava
se a um membro um vizinho lhe pedisse para colocar entulho no seu quintal se ele iria permitir sem
saber a quantidade
Não fora feita pela Comissão Científica Independente uma avaliação do risco e passou a
citar o ponto 2 das conclusões: "A Comissão recomenda o processo de co-incineração em fornos de $$
unidades cimenteiras por não implicar um acréscimo previsível de emissões nocivas para a saúde".
No ponto 5 dizia: "Deve existir uma unidade de pré-tratamento de resíduos industriais perigosos
que tem por objectivo transformar os resíduos num material homogéneo de manipulação industrial
segura. Às populações que se encontrem na imediação das cimenteiras a operarem em co-

incineração deverá ser proporcionada vigilância epidemológica activa que assegure a detecção precoce de qualquer problema de saúde."----------De facto isto não deixava ninguém descansado. Por outro lado não lhe parecia que fosse um processo esclarecido e claro. O Sr. Ministro queria limpar as mãos da questão fazendo fé cega no relatório da Comissão. Parecia-lhe que aos políticos competia decidir e não deixar os mecanismos decisórios nas mãos de comissões consultivas. A forma como o Ministro se apresentava ao País a impor a solução, a impor e a servir de bandeja a política dos factos consumados deixava-o de pé atrás. ----------Fora falado, pela Bancada do PS, nas alternativas à co-incineração, mas os números que tinham sido apontados pelo Governo eram números saídos do produto interno bruto, que não parecia ser um mecanismo oportuno para a extrapolação de dados na matéria. Relembrava que era obrigatório todas as empresas industriais e afins apresentarem até ao dia 15 de Fevereiro de cada ano uma quantificação dos resíduos industriais perigosos produzidas por essas mesmas empresas. Até ao dia 15 de Novembro de 1999 apenas 1,7% das entidades tinham apresentado a respectiva quantificação de resíduos industriais perigosos produzidos. Não lhe parecia que os números extraídos pelo Governo de 300 mil toneladas fossem fiáveis. ----------Para quem a co-incineradora parecia ser a solução a adoptar não iriam mais que 20 mil toneladas de resíduos industriais perigosos, e seriam óleos e solventes que eram resíduos que ao serem queimados obtinham capacidade para produzir mais calor, e era aquilo que de facto importava ter na incineradora. -----------Lembrava-se de um relatório da Associação das Empresas Portuguesas Petrolíferas, que dispunha da aplicação das melhores tecnologias disponíveis, nomeadamente com o recurso a processos fisico-químicos, que dizia que aquele processo comparando com a co-incineração era muito mais vantajoso do ponto de vista ambiental, financeiro e económico.-----------Em sua opinião, em Portugal devia-se fazer um esforço para a aplicação da política dos 3 Rs ou seja reduzir, reutilizar e reciclar. Acreditava que uma fatia muito pequena, no valor de 2, 3% das empresas industriais aplicavam essa política. ----------Em último lugar, se a quantidade de resíduos industriais perigosos justificasse a queima, a solução mais vantajosa seria o recurso a uma incineradora dedicada e não à co-incineração. Seria de facto um método mais dispendioso mas teria dois tipos de vantagem, em primeiro lugar evitava a

emissão de gases para a atmosfera, em segundo lugar permitia a concentração do produto final da
queima em cinza, ou seja, saber-se-ía onde estava o produto e a partir daí poder-se-ía recorrer a
vários métodos de armazenagem. Para além disso evitar-se-ía que metais pesados fossem
incorporados no cimento
O Membro Miguel Bastos solicitou a interrupção dos trabalhos por breves minutos
Recomeçados os trabalhos usou da palavra o Membro Aires Lisboa que disse ter ouvido
um programa na rádio com um elemento da Comissão Científica, onde um ouvinte tinha perguntado
porque é que não faziam a co-incineração no Porto e ele não respondera. Qualquer pessoa que
quisesse saber os prós e os contras com aquele cientista não ficava a saber nada. Independentemente
de haver uma situação que ainda era mais importante que era fazer ataques severos aos políticos que
não estava no âmbito da Comissão. O Cientista quase chamara vigaristas aos políticos e que não
aceitava que políticos da mesma força partidária discutissem uns com os outros
Ele era o técnico e dizia que a co-incineração não fazia mal nenhum mas então perguntava
porque é que se mudava de lugar e passava a ser Outão o local escolhido que nunca constara da
lista. Perguntou se a Comissão fora incumbida de escolher o local
A cimenteira no Outão iria acabar, agora, se calhar, já não sairia dali
Não havia dúvida que era uma situação que teria de ser resolvida da melhor maneira e seria
uma comissão científica a dizer a melhor forma, mas desde que ouvira, sobre as gravuras de Foz
Coa, posições totalmente opostas de duas comissões científicas, uma dizia que as gravuras tinham
$15\ dias$ e a outra que tinha $15\ mil$ anos, via com dificuldade que a comissão tivesse capacidade para
resolver os problemas.
O Membro Miguel Bastos disse que também ouvira parte do programa e ao contrário do
que o Membro Aires Lisboa referia, o cientista que estava a ser entrevistado respondera à pergunta
e dissera que no andar ao lado onde ele vivia havia um inquilino que comprava anualmente madeira
com óleos à CP para queimar na lareira e que a lareira deitava mais dioxinas do que qualquer co-
incineradora no Porto. Era claro que cada um ajeitava as coisas à sua maneira.
O Membro Aires Lisboa retorquiu dizendo que o Membro Miguel Bastos devia ter deixado
de ouvir o radio por alguns instantes porque o cientista respondera que queimando madeira
previamente pintada tinha mais dioxinas, mas não fora em resposta à pergunta do Porto
O Membro Miguel Bastos respondeu que ouvira perfeitamente e que a resposta fora a que

já referira. ----------O Membro Conceição Morais começou por dizer que o objectivo que levara a CDU a trazer uma Moção sobre a questão fora unicamente no sentido da Assembleia Municipal tomar uma posição política face a um problema que atingia a todos, não queria, nem podia, fazer considerações sobre o parecer da Comissão Científica Independente, mas tinha contudo um papel político a representar no Concelho. Tinham sido eleitos, eram legítimos representantes das populações e como tal deviam tentar defender os seus interesses e direitos em viver uma qualidade de vida melhor. Seguramente já todos tinham lido alguma coisa sobre o assunto, uns mais que outros e sobretudo passando os olhos pelos jornais ninguém deixava de ficar preocupado e solidário com algumas posições, até de membros do Governo sobre a questão. Lera um título do Jornal "Público" que dizia "Jorge Coelho - a co-incineração é uma questão de consciência" e era essa consciência de membros intervenientes, activos e preocupados nos destinos do País, do Concelho e da Região que apelava aos Membros da Assembleia que aprovassem a Moção que apresentara. -----------O Membro Carlos Filipe disse que a sua Bancada tentava sempre trazer um debate sério à Assembleia e em especial sobre uma questão melindrosa como era o presente caso, e aceitava debater ideias mas dependia com quem. Aceitava debater ideias com pessoas que tinham o espírito aberto, e tinha alguma dificuldade em debater ideias com pessoas que aceitavam ser apoiados nas suas actividades por empresas que eram poluidoras e que recebiam dinheiros para determinados fins, ainda por muito meritórios que fossem, e outros que também faziam a apologia da instalação e da continuação dessas empresas no nosso Concelho. Haviam pessoas a quem ele não reconhecia autoridade moral e política para falar sobre a matéria e muito menos da forma como o faziam porque deviam ter problemas na sua própria consciência e por isso não lhe reconhecia autoridade para falar da forma como falara, a não ser que se tivesse retractado do que fizera há um ano atrás. -------O Membro Felix Rapaz respondeu que o Membro Carlos Filipe estava mal informado porque pelo índice de poluição, a praia mais poluída era a praia da Califórnia. A praia onde a empresa Tecnogomes estava instalada era a menos poluída. Em termos de poluição qualquer industria naval, fosse madeira, fibra ou ferro era poluente e nem ele nem o Membro Carlos Filipe sabia qual era a mais poluente. O Membro Carlos Filipe ridicularizara-se porque não vinha documentado. ----------O Membro João Capítulo disse que no passado Sábado realizara-se por iniciativa do

Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal, a quem dava os parabéns, um workshop numa das escolas secundárias de Sesimbra onde tinham sido discutidos assuntos do âmbito do presente, sem radicalismos e demagogias, e era daquela maneira que se conseguiam soluções que poderiam ser aproveitadas para o Concelho e para o País e fora posta em cima da mesa, pelos diversos intervenientes, questões sobre as pedreiras, esgotos, lixos e óleos que eram deitados fora na área do Concelho. ----------Sobre a matéria que hoje estava a ser discutida a única coisa que sabia era que nada sabia, mas estava preocupado, e alertava os colegas que aquilo não era com o coração que se resolvia mas com os pés assentes na terra e dados científicos e lembrava o Membro José Pedro Francisco que era muito fácil fazer demagogia sobre a matéria e que na conclusão do relatório que ele lera parara num sítio vital e que dizia: "quando comparado com a utilização de combustíveis tradicionais..." -----------Ele não tinha conhecimentos científicos e iria perguntar a quem sabia porque era um leigo na matéria e não estava à vontade para dizer se era bom ou se era mau. ------------O Membro José Pedro disse que se não prosseguira a leitura fora porque não achara importante. ----------O Membro Miguel Bastos disse que a Bancada do PS estava preocupada na discussão e análise do problema de uma forma honesta e equilibrada por forma a que a Assembleia pudesse tomar uma posição inequívoca sobre o que pensava quanto ao tratamento dos resíduos industriais perigosos. ----------O Governo do Partido Socialista fizera uma proposta e tinha uma solução para o problema do tratamento dos resíduos industriais perigosos. A Assembleia da República contestara essa proposta e de uma forma clara e inequívoca, o Governo do Partido Socialista aceitara que fosse deliberado sob o ponto de vista científico por uma comissão. Toda a gente aceitara e fora criada a Comissão e nunca mais ninguém se queixara. Só quando surgiram os resultados que não agradavam à oposição é que curiosamente se levantara todo aquele burburinho. -----------Mal ou bem o PS ganhara as últimas eleições e era governo e curiosamente a oposição pretendia que o PS governasse à base da contestação e do que a oposição queria, o que era no mínimo surrealista. -----------Existiam duas propostas apresentadas, uma da Bancada do PSD e outra da Bancada da CDU, a sua Bancada já se pronunciara sobre a proposta apresentada pelo PSD e não lhe parecia

viável qualquer tipo de atitude sobre ela. Relativamente à proposta da Bancada da CDU, a sua Bancada considerava que tinha no seu conteúdo global bastantes pontos positivos que mereciam ser analisados, e porque considerava que a questão era realmente importante e já fora ultrapassado largamente o tempo, a sua Bancada apresentava a seguinte proposta: ------------"A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 26.05.00, preocupada com a problemática do tratamento dos resíduos sólidos e dada a complexidade de análise e a falta de documentação existente, delibera realizar dentro do prazo de 15 dias, após a obtenção por esta Assembleia do relatório da Comissão Científica Independente, uma Assembleia Municipal Extraordinária subordinada a este tema, com o fim de analisar o problema existente e de ser tomada uma posição sobre estas questões."----------Também considerava que as propostas do PSD e da CDU deviam transitar como documentos de análise para a sessão extraordinária e parecia-lhe de bom senso que a Assembleia suspendesse a discussão para a retomar nessa sessão. -----------O Membro Aires Lisboa dirigindo-se ao Membro Miguel Bastos disse para este não o desmentir porque o que ele afirmara era verdade. A referência à situação da lareira com madeira pintada fora a última intervenção referida pelo tal elemento da Comissão Científica. A situação do alentejano fora cerca de um quarto de hora antes. ----------O Membro Miguel Bastos disse que não queria pôr em causa a idoneidade do Membro Aires Lisboa, o que afirmara fora que o cientista respondera à pergunta.-----------O Membro José Pedro Simplício disse que a força de bloqueio que o Partido Socialista pretendia vislumbrar na iniciativa do PSD, não ficava atrás da força de bloqueio assumida pelo PS a partir da década de 1990. Em Abril de 1990 a Ministra do Ambiente do Governo de Cavaco e Silva, Teresa Patrício Gouveia, pusera a concurso a construção e exploração de uma incineradora e de uma unidade de tratamento em Sines e fora precisamente o PS, que empolgado, abraçara o movimento de oposição à questão.----------Relativamente às lareiras mostrava a leviandade com que o Governo PS vinha a tratar a questão. Há cerca de uma semana o Ministro Socrates trouxera o seguinte exemplo à televisão: a quantidade de gases resultantes da queima em co-incineração de resíduos industriais perigosos numa ou noutra incineradora seria equivalente à produção de gases de 170 lareiras. Dois ou três dias depois, membros da Comissão Científica Independente acrescentaram uns zeros, ou seja não seriam

170 farefras mas sim 170.000 farefras, numero extraido de um estudo escandinavo, dinamarques, e
não lhe parecia que aqueles dados pudessem ser transportados para a realidade portuguesa porque
170.000 lareiras na Escandinava produziam muito mais do que 170.000 lareiras em Portugal
O Presidente da Assembleia Municipal disse que de manhã ouvira num programa de rádio
o Presidente da Comissão Científica Independente afirmar que eram 170 lareiras
O Membro Conceição Morais disse que compreendia a dificuldade do PS em se
pronunciar favoravelmente, através do Voto, sobre uma Moção que nalguma forma punha em causa
a decisão, mas considerava que a questão da co-incineração estava na ordem do dia e amanhã ou
daqui a 15 dias poderia ser tarde
Perguntou depois quem era a Assembleia Municipal para rebater ou discutir aspectos
técnicos e científicos produzidos pela Comissão Científica Independente, portanto achava que as
duas Moções deviam ser votadas hoje
Em Dezembro de 98 o Governo excluíra a hipótese do Outão face às localizações que
estavam em consideração para a co-incineração e excluíra em virtude do estudo de impacte
ambiental que na altura fora feito face a uma grande movimentação da opinião pública. Portanto as
populações estavam descansadas que Outão já não constava da lista. A Secil ía ser instalada noutra
zona e o Parque da Arrábida ficaria "limpo", daí a preocupação da sua Bancada. A deliberação da
Assembleia Municipal podia pesar muito pouco mas as várias vontades e as várias deliberações, as
pressões da opinião pública e dos eleitos, autarquias, deputados, etc, podiam anular a decisão. Pedia
pois que a Assembleia votasse o assunto porque 15 dias podia ser tarde
O Membro Mário Cascais disse que o problema não era novo, já existia há muito tempo e
todas as pessoas que tinham estado no Governo tinham tido ocasião de mexer no problema
Há poucos dias atrás lera um artigo de uma pessoa ligada ao PSD que dizia que só se podia
andar para a frente com jornalistas e industriais, portanto estava-se ali a perder tempo
Toda a gente sabia que Outão era uma riqueza de todos e todos tinham razão para pensar
naquilo, simplesmente seria a forma mais simples e rápida porque ao fim de dez anos, acabando a
cimenteira, acabava o resto
O Membro Miguel Bastos disse que a posição da sua Bancada era clara. Não fugia ao
problema, nem fugia a aprovar fosse o que fosse, mas não o obrigassem a votar uma Moção que
tinha alguns aspectos que não lhe pareciam correctos. Neste momento não dispunha de condições

para estar no debate e ao mesmo tempo analisar com profundidade a Moção para tomar uma
posição. Por outro lado achava que era muito mais importante a Assembleia, colectivamente, fazer
uma análise extraordinária só sobre o assunto e tomar uma posição consciente, em vez de estar a
aprovar à pressa uma Moção que a seu ver, embora tivesse aspectos extremamente importantes, não
ía ao fundo da questão sob o ponto de vista global
O que a CDU pretendia ao insistir com a votação da Moção era uma de duas coisas, sabendo
que o PS ía votar contra se fosse obrigado a votá-la era dizer que o PS estava a favor da co-
incineração do Outão e que não respeitava a vontade das populações. Com demagogias daquelas o
PS não pactuava
A vontade da sua Bancada era que fosse votada a proposta apresentada pela sua Bancada e
que as duas Moções apresentadas pelo PSD e pela CDU passassem como documentos de trabalho
para a próxima sessão extraordinária.
O Presidente da Assembleia Municipal lembrou que desde que os proponentes das
Moções as quisessem votar hoje, a proposta do Membro Miguel Bastos ficava prejudicada
O Membro Conceição Morais protestou a intervenção do Membro Miguel Bastos dizendo
que não admitia juízos de valor. A sua Bancada não queria uma de duas coisas mas sim que a
Moção fosse aprovada por unanimidade porque seria uma forma de efectivamente se defender os
interesses do Concelho. A Bancada do PS não entendia assim, então votasse como quisesse, havia a
liberdade de voto
O Membro Miguel Bastos disse que o Membro Conceição Morais sabia que ao longo dos
anos se tentava que as Moções obtivessem o máximo de consenso. A sua Bancada nunca
apresentara Moções com teor provocatório
A Moção tinha aspectos que no momento político actual a sua Bancada não podia tomar
uma posição. Não iria apelar à mobilização das populações, não iria fazer levantamentos populares
à moda do PCP só porque não lhe agradava uma posição do poder político. Como não tinha
documentos, no momento, que permitissem tomar uma posição, não podia aprovar nem rejeitar a
Moção, só dizia que para a analisar precisava de mais condições que não as presentes
O Membro Carlos Filipe disse que estava convencido que se ía chegar àquela situação. O
PS em relação à Moção do PSD arrumara-a logo e depois tivera mais dificuldade em ver como é
que ía arrumar a da CDU, porque não estava interessado em votar nenhuma das duas

Disse depois que também não gostava da fraseologia da mobilização, mas o que interessava
era o conteúdo global e não uma frase ou outra
Já que se perdera tanto tempo com o assunto, talvez o PS conseguisse alterar aquela frase da
Moção, se era só isso que o incomodava
Pela parte do PSD já percebera a dificuldade do PS, que aliás era a nível nacional. Se calhar
o PS recebera instruções para estar sossegado e em especial alguns "boys" com alguns "jobs"
Portanto ou votavam ou não. As Moções estavam apresentadas. O PSD não retirava a sua. A
CDU provavelmente também queria a sua votada, portanto o PS devia assumir a responsabilidade e
não tinham nada que colocar segundas intenções porque ninguém tinha que andar a reboque dos
gostos, interesses e "timings" dos outros
O Membro João Capítulo protestou dizendo que a única pessoa que lhe dava instruções
era a sua consciência
O Membro Miguel Bastos disse que ao contrário do líder do Membro Carlos Filipe, o
carismático Cavaquista, ele não tinha o Dom de nunca se enganar e raramente ter dúvidas e quando
fazia uma proposta ao plenário normalmente tinha por norma democrática consultar a Bancada para
ver se estava de acordo com a deliberação. Não era déspota nem anti-democrático
Solicitou em seguida a interrupção dos trabalhos para ver se havia possibilidade de evitar a
votação das propostas porque era altamente incorrecto aquilo que pretendiam fazer. A oposição
queria tirar conclusões apressadas e incorrectas sobre a questão. A Bancada do PS já referenciara ao
longo do debate que era contra o conteúdo da Moção do PSD e não era contra o conteúdo global da
Moção da CDU. Pretendia analisar os dois documentos de uma forma séria e honesta numa outra
assembleia e não estava em condições de votar na presente sessão os documentos e por isso
entendia que aqueles dois documentos não deviam ser votados mas transitar para o plenário
extraordinário
Os trabalhos foram suspensos por alguns minutos
Recomeçados os mesmos, o Presidente da Assembleia Municipal informou que haviam na
Mesa três propostas, uma do PSD, outra da CDU ambas sobre a co-incineração e outra do PS sobre
a realização de uma sessão temática relativa à questão, tendo solicitado ao proponente desta
proposta que a voltasse a ler para ficar claro se a votação favorável da proposta prejudicaria, ou não,
a votação das Moções ou se pelo contrário eram votações independentes

O Membro Miguel Bastos passou a ler a proposta atrás transcrita
O Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que não havia incompatibilidade na
votação das Moções
Procedendo depois à votação dos documentos, começou por colocar à votação a Moção
apresentada pelo PSD tendo sido rejeitada com 13 votos contra da Bancada do PS e 8 votos a
favor das Bancadas da CDU e PSD
O Membro Miguel Bastos apresentou em nome da Bancada do PS a seguinte Declaração
<u>de Voto</u> :
"A Bancada do PS votou contra a Moção apresentada pela Bancada do PSD por considerar
que vários aspectos referenciados na Moção do PSD são considerandos de ordem politico-
partidária cuja leitura e análise política da nossa Bancada não correspondia nem coincidia com a
realidade."
O Presidente da Assembleia Municipal submeteu em seguida à votação a Moção
apresentada pela Bancada da CDU tendo sido rejeitada com 13 votos contra da Bancada do
PS e 8 votos a favor da CDU e PSD.
O Membro Miguel Bastos fez, em nome da Bancada do PS, a seguinte Declaração de
<u>Voto</u> ;
"A Bancada do PS votou contra a Moção apresentada pela CDU sobre a co-incineração
não por discordar da globalidade do seu conteúdo mas por considerar que dada a extensão do
documento e a delicadeza do problema este documento deve constituir um documento de análise de
trabalho para a sessão extraordinária assim como a proposta apresentada pelo PSD por forma a
que esta Assembleia possa ser enriquecida no debate e no diálogo. Nesta mesma assembleia a
Bancada do PS não se encontrava em situação de documentação suficiente que permitisse em
consciência votar a Moção da CDU, daí ter solicitado às duas Bancadas que não forçassem a
votação mas que os mesmos fossem transferidos para a próxima sessão extraordinária. Como as
duas Bancadas não aceitaram, vimo-nos forçados a votar contra os documentos e não contra o seu
conteúdo."
O Membro Carlos Filipe apresentou, em nome da Bancada do PSD, a seguinte Declaração
<u>de Voto</u> :
"Votámos favoravelmente as duas Moções porque entendemos que elas revelam uma

preocupação e endendemos que esta Assembleia Municipal devia, de imediato, demonstrar a sua
preocupação pela instalação de uma unidade de co-incineração na Serra da Arrábida, situação
essa que irá afectar o nosso Concelho directamente. Esta tomada de posição deve-se ao facto de
diariamente sentirmos que este processo cada vez é menos irreversível e portanto uma tomada de
posição daqui a 15 dias ou daqui a uma semana poderá ser tarde e termos um facto consumado
como tantos outros que o PS nos vem já habituando."
O Presidente da Assembleia Municipal <u>colocou, depois, à votação a proposta</u>
apresentada pelo Membro Miguel Bastos tendo sido aprovada com 13 votos a favor da
Bancada do PS e 8 abstenções das Bancadas da CDU e do PSD.
O Membro Miguel Bastos apresentou em nome do PS a seguinte Declaração de Voto:
"Nós votámos obviamente favoravelmente a nossa proposta por considerarmos que é a
metodologia de trabalho mais correcta e mais séria para análise deste problema. Esta Assembleia
vai ter a oportunidade de numa sessão extraordinária poder analisar profundamente este problema
e tomar uma atitude consciente e assumida e ao contrário do que o membro Carlos Filipe acabou
de referenciar na sua Declaração de Voto esta Assembleia já tem uma posição clara e
inequivocamente assumida por este órgão sobre a questão da co-incineração e sobre a questão do
Outão, a mesma foi tomada e deliberada há meses atrás e permitam-me ler o n.º 3 para ficar
registado em acta:
"Considerando que a co-incineração do Outão poderá perpetuar a cimenteira no Parque da
Arrábida com prejuízo irreversível do seu equilíbrio ecológico;
A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 20.11.98, delibera manifestar a sua
apreensão, não só pelo tipo de tratamento, como pelas localizações apresentadas, exigindo que
sejam encontradas, a nível nacional, as soluções mais adequadas para a resolução desta
problemática."
Portanto acho que era fundamental ficar esclarecido que esta Assembleia já tomou uma
posição sobre esta questão."
O Membro Maria da Conceição Morais prestou, em nome da Bancada da CDU, a
seguinte Declaração de Voto:
"Nós abstivemo-nos em relação a esta proposta do PS por considerarmos que 15 dias é
demasiado tempo para uma decisão que se impunha hoje. O problema está de facto na Ordem do

Dia noje e agora. Depois podera ser iarae demais. Consideramos ainaa nao iermos, a bancada ad
CDU, condições técnicas e científicas para aprofundar mais aquilo que já hoje aqui foi dito.
Portanto a discussão está no estado em que está, daqui a 15 dias, uma assembleia extraordinária
para discussão disto seguramente que não vamos dizer muito mais. Portanto daí a nossa
abstenção."
O Membro Felix Rapaz apresentou, depois, a seguinte Moção:
''O GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, que comemora, no próximo dia 10 de
Agosto de 2000, o seu 53°. Aniversário, tem assumido um papel pioneiro no desenvolvimento
desportivo no Concelho de Sesimbra, com reflexos a nível nacional, devidamente reconhecido
quer pelo poder local quer pelo Estado
Assim, num conjunto de várias modalidades, é justo destacar o trabalho desenvolvido
no hóquei em patins, modalidade que tem prestigiado o clube, o concelho e o país, destacando-
se a vitória na 1ª. Edição da Taça C.E.R.S., em 1981, juntando-se ainda um conjunto de títulos
nacionais, regionais e distritais, para além de, em termos individuais, o GRUPO
DESPORTIVO DE SESIMBRA ter contribuído, e no seguimento da formação, para um
considerável número de excelentes atletas oriundos da sua escola de formação, que tem, assim,
prestigiado o nosso concelho nos clubes que tem representado
Reforçando tudo o atrás transcrito, escreveu no passado Sábado o GRUPO
DESPORTIVO DE SESIMBRA, através da sua equipa de Hóquei em Patins Sénior, mais
uma página dourada no seu longo historial, ao subir mais uma vez ao Campeonato Nacional
da 1ª. Divisão, após ter vencido no seu Pavilhão o Oeiras por 5-2, perante um fervoroso apoio
dos Sesimbrenses, que encheram o mesmo
Perante mais este feito do GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, é justo louvar e
saudar todos aqueles que com o seu esforço e dedicação conseguiram levar bem longe o nome
do clube e do nosso concelho
Assim, à Direcção, Secção, Técnicos e Atletas do Departamento de Hóquei em Patins
Sénior do GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA, a Assembleia Municipal, reunida em 26
de Maio, reconhece e saúda o feito conseguido.''
O Membro Carlos Filipe disse que a Moção era consensual mas queria dizer ao proponente
da proposta que passava a vida a dizer que os outros não estudavam, não sabiam e estavam

distraídos, que ele devia estar mais atento e apresentar as Moções atempadamente
O Presidente da Assembleia Municipal lembrou que de acordo com o Regimento a
Moções deviam ser apresentadas no início do Período de Antes da Ordem do Dia
Não havendo intervenções sobre o teor da Moção, uma vez submetida à votação, fo
aprovada por unanimidade e aclamação, facto que naturalmente seria transmitido ao Grupo
Desportivo de Sesimbra.
Encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia Municipa
deu início ao Período da Ordem do Dia abrindo a discussão do Ponto 1 Criação dos Conselho
Municipais de Segurança.
Informou depois que o assunto em 15 de Fevereiro baixara à Comissão "B", depois fora
presente na sessão da Assembleia Municipal de 16 de Abril, baixara às Comissões "B" e "C" en
conjunto com um documento apresentado então pela Bancada do PSD. As Comissões apreciaram o
assunto em separado e emitiram actas sobre a matéria, cujas partes que interessa se passam a
transcrever:
"CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA
A Comissão "C" analisou a Lei e a proposta de regulamento da A.N.M.P., bem como o
parecer emitido pela Bancada do PSD, tendo levado em conta algumas das suas sugestões
Assim, a Comissão propõe, por unanimidade:
a) A criação do Conselho Municipal de Segurança;
b) Aceitar para discussão e aprovação o regulamento sugerido pela A.N.M.P.;
c) Sugerir a composição do Conselho com a seguinte forma:
Presidente da Câmara Municipal
Vereador do Pelouro
Presidente da Assembleia Municipal
3 Presidentes das Juntas de Freguesia
Delegado do Ministério Público
Comandante da G.N.R
Comandante dos Bombeiros
Representante do Projecto Vida
1 Representante a eleger de entre todos os organismos da Assistência Social

1 Representante do patronato
1 Representante dos Sindicatos
1 Munícipe de Santiago
1 Munícipe do Castelo
1 Munícipe da Quinta do Conde."
"CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA
A Comissão "B" deliberou o seguinte:
a) Acrescentar ao Artigo 5º. do Regulamento tipo enviado pela A.N.M.P., como nº. 3, a
seguinte redacção passando depois o nº. 3 a nº. 4 e o nº. 4 a nº. 5:
"3. Compete ao Presidente promover reuniões com as entidades referidas nas alíneas i) e j)
do artigo anterior antes da instalação do Conselho para que estas indiquem os respectivos
representantes."
b) A Comissão acolheu a sugestão da Comissão "C" quanto à composição do Conselho mas
propõe a eliminação da indicação dos Munícipes
c) A Comissão acolhe o nº. 2 da proposta do PSD a qual deverá ser integrada no Artigo 4º
do Regulamento da ANMP, com o nº 2
d) Quanto ao nº. 3 da proposta do PSD deverá igualmente ser integrado com o mesmo
numero, no Artigo 4º do Regulamento da ANMP, passando a ter a seguinte redacção: "O convite à
participação a que se refere o número anterior será endereçado pelo Presidente da Câmara podendo
a proposta ser da iniciativa deste ou do Conselho"
O Presidente da Assembleia Municipal informou depois que o serviço de apoio elaborara
um documento (regulamento) que constituía uma tentativa de síntese para mais fácil apreciação
onde constava um apanhado das conclusões das análises efectuadas pelas Comissões tendo por base
o Regulamento tipo enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses
De qualquer forma a Mesa gostaria de alertar para a dificuldade que era usual de apreciar
documentos com articulado em plenário e onde não havia um consenso estabelecido, pelo que
colocava à consideração da Assembleia, atendendo à hora avançada, se não seria preferível uma
reunião das Comissões "B" e "C" para homogeneizar o documento. No entanto se todos
entendessem o documento síntese talvez fosse mais fácil a sua apreciação, pelo que gostaria de
ouvir a opinião dos líderes de Bancada

O Membro Carlos Filipe disse que julgava ser possível porque as alterações introduzidas
no documento base que era um documento enviado pela Associação Nacional de Municípios
Portugueses eram apenas 3 ou 4. Havia uma questão que poderia dar mais discussão que era
relacionado com a eliminação da proposta de indicação de um Munícipe por cada Freguesia, mas
quanto ao resto não havia grande discussão
O Membro Conceição Morais disse que não pertencia a nenhuma das Comissões que
apreciara o assunto mas gostava de propor a inclusão de duas representações, tendo em conta que o
problema da segurança nas escolas era um problema que preocupava a todos, achava que se
justificava a inclusão no Conselho Municipal de Segurança de um representante dos Conselhos
Directivos das Escolas escolhido entre eles, e um representante das Associações de Pais
O Membro João Capítulo disse que era Coordenador da Comissão "C" e era testemunha do
esforço e do trabalho que os membros desta Comissão, independentemente da força política a que
pertenciam, desenvolviam, e tinha que transmitir o empenhamento que punham na discussão de
todos os pontos que baixavam à Comissão e o interesse da terra acima dos interesses partidários. Os
elementos da Comissão tinham tomado como base três situações: a proposta da Associação
Nacional de Municípios Portugueses, a lei e a proposta do PSD que estava junto ao processo. A
Comissão tentara incluir um número de representantes sem desvirtuar o espírito da Lei porque como
já tinha sido anteriormente afirmado o universo de pessoas era tão grande que o Conselho se
tornava inoperante. A Comissão reduzira tudo o que era possível em número de pessoas pelo que se
se fosse retirar a alínea respeitante aos Munícipes desrespeitaria o espírito da Lei que ditava "um
conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal", onde a
Assembleia podia designar três elementos das Assembleias de Freguesia a indicar por elas próprias.
Disse depois que havia contra-senso quanto ao ponto 2 proposto pela Comissão "B" que
dizia o seguinte:
2. Podem ainda ser convidados a participar pontualmente nas reuniões do Conselho todas as
entidades singulares ou colectivas públicas ou privadas, de reconhecida idoneidade, que pela
relevância da sua intervenção no espaço geográfico do município sejam consideradas necessárias à
prossecução dos objectivos a que se refere o Artigo 3º"
Na sua opinião defender a retirada dos três Munícipes e depois juntar um nº. que se
desconhecia, não entendia muito bem

O Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira respondeu que relativamente à questão dos
Munícipes a Comissão "B" chegara à conclusão que era muito difícil indicar três Munícipes, um de
cada freguesia e uma das questões levantadas era que já lá estavam os presidentes das Juntas de
Freguesia que representavam a freguesia. Portanto a indicação dos Munícipes acabava por ser
extremamente complicada porque eram só munícipes sem qualquer outro tipo de referência e
portanto a Comissão resolvera, por unanimidade de todos os Partidos Políticos propor a retirada dos
Munícipes
Disse depois que não havia contra-senso com o nº. 2 porque constituía de base para
contagem do quorum do Conselho o nº. de pessoas constantes do nº. 1 do Artigo 4º., os convidados
não contavam como quorum, porque eram convidados pontualmente e não eram membros efectivos
do Conselho
Se se fosse aplicar ao pormenor o que estava na lei eram algumas 50 pessoas para um Orgão
que tinha única e exclusivamente uma função consultiva e que reunia 2 ou 3 vezes por ano para
elaborar um parecer que nem sequer era vinculativo
Ou se dava alguma operacionalidade, utilizando o nº. 2 que iria permitir à Câmara Municipal
ou ao Conselho porque a Comissão "B" tivera o cuidado de referir no nº. 3 do mesmo artigo o
seguinte:
"3. O convite à participação a que se refere o número anterior será endereçado pelo
Presidente da Câmara podendo a proposta ser da iniciativa deste ou do Conselho."
Portanto quem iria aferir da necessidade ou do interesse em convidar alguém era o
Presidente da Câmara ou o Conselho. A preocupação da Comissão "B" fora poder ter um Conselho
que reunisse com 13 ou 14 membros e depois podia convidar mais 50 que estes já não contavam
para o quorum
Ele pessoalmente estava de acordo com a proposta feita pelo Membro Conceição Morais
porque lhe parecia extremamente relevante, uma vez que haviam escolas dispersas pelo Concelho,
existiam graves problemas nas escolas e era interessante que os representantes dos Conselhos
Directivos e das Associações de Pais participassem no Conselho Municipal de Segurança e
ajudassem a definir as questões de segurança no Concelho
A preocupação da Comissão "B" fora num esforço de síntese de composição do Orgão não
constar todos os elementos referidos na lei mas alguns representantes que a Comissão considerara

mais importantes, aliás o nº. 3 do artigo 5º. referia:
"3. Compete ao Presidente promover reuniões com as entidades referidas nas alíneas i), j), (e
agora integrar l), e m) propostas pela Conceição Morais), do artigo anterior antes da instalação do
Conselho para que estas indiquem os respectivos representantes."
Ou seja o conjunto de sindicatos ía reunir e indicar o representante, assim como o conjunto
de associações empresariais, os organismos de assistência social, porque senão o Conselho de
Segurança não funcionaria
A proposta da Comissão "B" era de flexibilização em termos de funcionamento, de quorum,
mas que não impedisse a participação de entidades através de convite do Presidente da Câmara ou
do próprio Conselho
Quanto à questão de se alargar às Assembleias de Freguesia pensava que os Presidentes das
Juntas de Freguesia já reuniam os requisitos necessários porque como Presidentes das Juntas
representavam as Juntas, eram membros das Assembleias Municipais e por outro lado
representavam as Freguesias. Não via utilidade nenhuma em se ir buscar Membros das Assembleias
de Freguesia
O Membro Miguel Bastos apresentou a seguinte dúvida: se a legislação referia
especificamente que faziam parte do Conselho um conjunto de cidadãos até ao máximo de vinte, a
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos
Assembleia Municipal por sua iniciativa podia não incluir aquele conjunto de cidadãos

pertinente quando se discutia o problema de segurança. Hoje em dia uma das principais
preocupações era a segurança nas escolas e era por lá que passava muita da segurança da sociedade.
Apoiava a ideia do Membro Conceição Morais e achava que o Conselho Municipal de Segurança
devia convidar sempre os representantes dos Conselhos Directivos e das Associações de Pais para
estarem presentes nas reuniões do Conselho porque podiam sempre dar um conjunto de
informações integrado no espírito do n.º 2 e 3 da proposta do Membro Carlos Filipe
Quanto à situação do quorum ele propunha que aqueles elementos deviam ser sempre
convidados dentro do espírito do n.º 2 e 3. Quanto à composição sugeria que se reduzisse a 2
elementos um representante do Conselho Directivo e outro representante das Associações de Pais,
uma vez que do ponto de vista legal lhe parecia que não se podia retirar, mas se se chegasse à
conclusão que sim, deveria haver uma norma que aqueles representantes fossem sempre convidados
a participar, quanto mais não fosse para se ter uma consciência colectiva dos problemas do
Concelho
Naquela reunião o Comandante da GNR ou delegado do Ministério Público poderia dar um
conjunto de informações, semi-privadas, à colectividade que podiam ser importantes na orientação
das coisas. Os residentes na Vila podiam saber que fulano ou beltrano eram elementos perigosos do
ponto de vista social, mas a quem vivia na freguesia do Castelo fugiam informações. Se ele fosse
alertado que na zona onde ele residia habitualmente estava a haver uma maior incidência de
criminalidade, ele seria tentado a proteger a colectividade onde vivia de outra maneira
O Presidente da Assembleia Municipal fazendo o consenso relativamente ao ponto 1 do
artigo 4.°, disse que sairiam as referencias às alíneas l), m) e n) no que se referiam aos Munícipes
das Freguesias do Castelo, Sesimbra e Quinta do Conde, e em representação do tal conjunto de
Munícipes apareceriam os representantes das Associações de Pais e Conselhos Directivos
Relativamente aos pontos 2 e 3 havia consenso
O Membro Mário Cascais Xavier acrescentou um terceiro representante que seria das
associações dos estudantes
O Membro Carlos Filipe disse que o objectivo e funcionamento do Conselho de Segurança
eram pouco atractivos e que reunia 4 vezes por ano, e portanto quanto mais entidades se incluísse
pior seria porque teria quorum na 1.ª vez e depois já não teria. Daí a sua opinião de que se devia
tentar compô-lo de forma operacional

O Membro João Capítulo disse que não concordava com o membro anterior porque a
questão da segurança tocava a todos, e lembrava que aquando da realização do Workshop sobre
ambiente quem colocara mais questões fora uma jovem escuteira. Os adultos é que por vezes
minimizavam as intenções e os interesses que os jovens tinham nas questões
O Membro Conceição Morais disse que ficava preocupada com o pessimismo do Membro
Carlos Filipe relativamente às questões da participação popular. Uma das formas de se ver a
vitalidade da democracia era exactamente pela participação popular e parecia-lhe que o Concelho
de Sesimbra tinha dado provas de que as pessoas estavam atentas aos problemas
Relativamente à proposta do Membro Mário Cascais ela não a quisera fazer para não
acusarem que estava a ir muito longe mas achava que realmente a comunidade escolar tinha aquelas
três componentes, pais, professores e alunos e estava muito de acordo com aquela inclusão do
Membro Mário Cascais. Caberia ao Presidente da Câmara mais uma vez, implementar dinâmica e
promover o interesse das pessoas por participar numa estrutura como aquela, que era nova, que iria
começar hesitante, mas que podia desempenhar um papel relevante na comunidade sesimbrense
O Membro Miguel Bastos corroborou as palavras do Membro Conceição Morais. Durante
anos e anos enquanto estudante, vira coarctada as suas possibilidades de participação no
associativismo e lutara contra isso. A participação democrática dos cidadãos tinha as suas
dificuldades mas defendia que mais valia pecar por excesso do que por defeito e portanto a sua
Bancada apoiava a inclusão do representante das Associações dos Estudantes
O Membro Carlos Filipe disse que as suas dúvidas eram com base em experiências
anteriores e lembrava-se do Conselho Municipal que era um Órgão importante e que a determinada
altura tivera dificuldades em funcionar porque muitas vezes as Assembleias Municipais não
possuíam os pareceres do Conselho que não funcionava por falta de quorum. As coisas ao fim de
algum tempo começavam a não funcionar, daí as suas dúvidas, mas não estava contra a inclusão do
representante da Associação dos Estudantes
Após alguma troca de impressões quanto a acertos de pormenor o Presidente da
Assembleia Municipal submeteu à votação a seguinte proposta de Regulamento do Conselho
Municipal de Segurança, tendo sido aprovada por unanimidade
"REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PREÂMBULO

A Lei nº. 33/98, de 18 de Julho, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança,
qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação
Para a prossecução dos seus objectivos e para o exercício das suas competências, o Conselho
Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam
regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respectiva composição
Este regulamento tem natureza provisória, atendendo ao preceituado no nº. 1 do artigo 6º. da
Lei acima citada, devendo ser enviado, após aprovação pela Assembleia Municipal, ao Presidente
da Câmara Municipal, uma vez que este preside ao Conselho Municipal de Segurança
O Presidente da Câmara Municipal deve convocar os membros do Conselho Municipal de
Segurança, que reunirá pela primeira vez para emissão de parecer sobre o presente regulamento, o
qual deverá posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal, acompanhado do parecer, para
discussão e aprovação em definitivo
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1°
Noção
O Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, é uma entidade de
âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação
Artigo 2°
Objectivos
Os objectivos a prosseguir pelo Conselho são os definidos no artigo 3º. da Lei nº. 33/98, de
18 de Julho
Artigo 3°
Competências
Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:
a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no
município;
c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;
d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios;

e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio
aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
d) A situação sócio-económica municipal;
e) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da
toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
f) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem
de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção
CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SECÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA
Artigo 4°
Composição
1. Integram o Conselho:
a) O Presidente da Câmara Municipal;
b) O Vereador do Pelouro;
c) O Presidente da Assembleia Municipal;
d) Os 3 Presidentes das Juntas de Freguesia;
e) O Delegado do Ministério Público;
f) O Comandante da G.N.R.;
g) O Comandante dos Bombeiros;
h) O Representante do Projecto Vida;
i) Um Representante a eleger de entre todos os organismos da Assistência Social;
j) Um Representante do Patronato;
k) Um Representante dos Sindicatos;
l) Um Representante dos Conselhos Directivos;
m) Um Representante das Associações de Pais;
n) Um Representante das Associações de Estudantes
2. Podem ainda ser convidados a participar pontualmente nas reuniões do Conselho todas as
entidades singulares ou colectivas públicas ou privadas, de reconhecida idoneidade, que pela

relevância da sua intervenção no espaço geográfico do município sejam consideradas necessárias à
prossecução dos objectivos a que se refere o Artigo 3º
3. O convite à participação a que se refere o número anterior será endereçado pelo
Presidente da Câmara podendo a proposta ser da iniciativa deste ou do Conselho
Artigo 5°
Presidência
1. O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal
2. Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos,
podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando circunstâncias excepcionais o
justifiquem
3. Compete ao Presidente promover reuniões com as entidades referidas nas alíneas i), j), k),
l), m) e n) do artigo anterior antes da instalação do Conselho para que estas indiquem os respectivos
representantes
4. O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, designado de
entre os membros do Conselho
5. O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do
Conselho por ele designado
SECÇÃO II
DAS REUNIÕES
Artigo 6°
Periodicidade e local das reuniões
1. O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre
2. As reuniões realizam-se no edifício sede do Município ou, por decisão do Presidente, em
qualquer outro local do território municipal
Artigo 7°
Convocação das reuniões
1. As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias,
constando da respectiva convocatória o dia e hora em que esta se realizará
2. Em caso de alteração do local da reunião, deve o Presidente, na convocatória, indicar o
novo local

Artigo 8°
Reuniões extraordinárias
1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por
sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o
respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado
2. As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia
Municipal ou da Câmara Municipal
3. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação
do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião
extraordinária
4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na
reunião
Artigo 9°
Ordem do dia
1. Cada reunião terá uma "Ordem do Dia" estabelecida pelo Presidente
2. O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem
indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respectiva competência e o
pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da
convocação da reunião
3. A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência
de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião
4. Em cada reunião ordinária haverá um período de "antes da ordem do dia", que não poderá
exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do
dia
Artigo 10°
Quorum
1. O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros
2. Passados trinta minutos sem que haja quorum de funcionamento, o Presidente dará a
reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião
3. No caso previsto na parte final do número anterior, o Conselho funciona desde que esteja

presente um terço dos seus membros
Artigo 11°
Uso da palavra
A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo
cada intervenção exceder minutos
SECÇÃO III
DOS PARECERES
Artigo 12°
Elaboração dos pareceres
1. Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um membro de
Conselho, designado pelo Presidente.
2. Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho
que terão por objectivo a apresentação de um projecto de parecer
Artigo 13°
Aprovação de pareceres
1. Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos
oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação
2. Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reunam o vot
favorável da maioria dos membros presentes na reunião
3. Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes poden
requerer que conste do respectivo parecer a sua declaração de voto
Artigo 14°
Periodicidade e conhecimento dos pareceres
1. Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual
2. Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente, para a Câmar
Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança con
competência no território do Município
SECÇÃO IV
DAS ACTAS
Artigo 15°

Actas das reuniões
1. De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado,
nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das
votações e as declarações de voto
2. As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no
início da seguinte
3. As actas serão elaboradas sob a responsabilidade do Secretário, o qual, após a sua
aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente
4. Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se
omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o
assunto
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 16°
Posse
Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal
Artigo 17°
Apoio logístico
Compete à Câmara Municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do
Conselho
Artigo 18°
Casos omissos
Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos,
a dúvida ou omissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal
Artigo 19°
Produção de efeitos
O presente regulamento produz efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia
Municipal de Sesimbra."
Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal deu início ao ponto 2 da Ordem de
Trabalhos: Desafectação do Domínio Público Municipal da área do solo com 52,30 m² sito na

Rua Heliodoro Salgado. Informou que o assunto baixara para parecer à Comissão "C" que não
tivera oportunidade de reunir
Abertas as inscrições o Membro Miguel Bastos informou que não participaria na discussão e
votação do assunto dado que sob o ponto de vista jurídico tinha familiares ligados ao processo e por
conseguinte a lei não o permitia
Como nenhum Membro pretendeu intervir, o Presidente da Assembleia Municipal
colocou à votação a proposta enviada pela Câmara Municipal de desafectação do domínio
público municipal da área do solo com 52,30 m² sito na Rua Heliodoro Salgado, tendo
merecido aprovação unânime
O Presidente da Assembleia Municipal abriu depois a discussão do ponto 3 da Ordem de
Trabalhos Regulamento sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e
<u>Divertimentos Públicos</u>
O Membro Miguel Bastos passou a participar novamente nos trabalhos
O Presidente da Assembleia Municipal informou que o assunto baixara à Comissão "B"
que o apreciara e deliberara solicitar esclarecimentos sobre o âmbito da aplicação do Regulamento.
Essa solicitação fora feita pelo que perguntava à Câmara se desejava responder
O Presidente da Câmara respondeu que ainda não recebera o ofício
O Membro Carlos Filipe disse que a Comissão não avançara mais com a apreciação do
assunto porque surgira uma dúvida quando o analisara assim como o assunto seguinte da Ordem de
Trabalhos, porque estavam interligados
Os elementos da Comissão numa primeira leitura pensaram que a intenção era taxar a
realização dos espectáculos em recintos improvisados na via pública, mas depois continuando a ler,
pelas exclusões, a Comissão chegara à conclusão que se por exemplo um determinado
estabelecimento comercial resolvia contratar um indivíduo ou um grupo para actuar entrava no
âmbito do Regulamento e portanto eram taxados. Aquela fora a questão que se levantara à
Comissão e de se analisar o alcance daquela regulamentação, porque se se compreendia que fosse
taxada a utilização de um espaço público para a realização de um espectáculo, que fosse taxado a
instalação de um determinado ambulante, já tinha alguma dificuldade em taxar aquelas situações em
que se organizassem espectáculos num restaurante, num café ou numa esplanada, porque em termos
de animação, a nossa Vila não tinha animação permanente nos dias de Verão, e assistia-se há alguns

anos uns cafés que contratavam artistas para animar os seus espaços, e se se fosse ver bem, eles não só animavam os seus espaços como o local envolvente, e aquilo representava um esforço dos próprios comerciantes em contratar um conjunto ou uma pessoa para fazer uma determinada animação. Eles tinham benefício mas também faziam animação no espaço e na Vila, e se pagavam ao artista para estar a actuar, se ainda tinham que pagar taxas, o investimento acabava por ser tão grande que as pessoas acabavam por desistir. Daí a questão da Comissão: o benefício que aquelas actuações traziam à Vila justificava o pagamento de uma taxa? Não se devia considerar que já existia um esforço do comerciante de promoção não só do seu estabelecimento como da própria Vila? Devia-se sobrecarregar com taxas e coimas elevadas? ----------Na opinião da Comissão aquelas actividades deviam ser apoiadas e não taxadas. -----------Como surgiram aquelas dúvidas a Comissão não emitira parecer. O assunto deveria baixar novamente à Comissão, a Câmara prestaria os esclarecimentos e o assunto constaria da Ordem de Trabalhos de 30 de Junho.----------O Vereador Cristovão Rodrigues disse que não via inconveniente que o assunto baixasse de novo à Comissão e que fosse analisado em conjunto com a Câmara. Era importante enquadrar a proposta do Regulamento no Decreto Lei que no fundo lhe dava razão e lhe dava origem que era o Decreto-Lei 315/95, onde havia a obrigatoriedade de todas as autarquias na elaboração de regulamentos sobre a matéria. No Distrito de Setúbal, Sesimbra era o Concelho onde não existia Regulamento aprovado. Na sequência da publicação do Decreto-Lei a própria Direcção-Geral de Espectáculos produziu um Regulamento Municipal tipo em Novembro de 1996 e era com base naquele documento que se fizera a proposta que hoje estava a ser apreciada. ----------Para se perceber o âmbito e a distinção entre recintos de espectáculos com caracter definitivo, os recintos improvisados e os itinerantes passava a ler o seguinte do D-L: ----------"Aos recintos de espectáculos e divertimentos públicos são aplicadas normas previstas no regulamento das condições técnicas de segurança de recintos de espectáculos e divertimentos públicos a aprovar por Decreto-Regulamentar. ----------A instalação de recintos de espectáculos e divertimentos públicos obedece ao regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares com as especificidades estabelecidas no presente diploma. ---------- A aprovação pela Câmara Municipal do projecto de arquitectura relativo a recintos de

espectáculos tem por finalidade principal a actividade artística e carece de parecer favorável da
Direcção-Geral dos Espectáculos
No âmbito deste regulamento estão: recintos itinerantes ou improvisados
Os recintos de espectáculos e divertimentos públicos que não envolvam a realização de
obras de construção civil nem impliquem a alteração da topografia local só podem ser abertos ao
público e funcionar mediante licença de recinto emitido pela Câmara Municipal
O procedimento para a emissão de licença referido no artigo anterior obedece ao disposto no
respectivo Regulamento Municipal
Licença acidental de recinto para espectáculos de natureza artística
É necessária a licença para a realização acidental de espectáculos de natureza artística em
qualquer recinto cujo funcionamento não esteja sujeito a licença de recinto, sendo aquela válida
apenas para as sessões para que foi concedida."
Pensava que era aqui que se enquadravam os espectáculos de rua
Portanto, em termos de âmbito, este regulamento municipal abrangia os recintos itinerantes
ou improvisados, os espectáculos de natureza artística que se produzissem em recintos não
especificamente destinados àquele fim, como bares, cafés e outros espaços onde se pudessem
promover
Para a elaboração do regulamento não só estivera por base a proposta da Direcção Geral de
Espectáculos como fora ouvida a GNR e as próprias associações de comerciantes
Quanto aos valores das taxas era uma questão subjectiva. A produção de um espectáculo
num bar, nenhum artista actuaria por menos de 100 a 150 contos, e na sua opinião acrescentar 10
contos àquele valor não seria impeditivo da realização do espectáculo, até porque normalmente por
estratégia, um comerciante que produzia um espectáculo numa noite de verão, em termos dos
preços praticados no estabelecimento faziam-se valer de forma a obter receitas que ajudassem a
pagar o evento
O Membro Carlos Filipe disse que o assunto devia ser mais debatido e propunha, como já
anteriormente referira, que ele baixasse à Comissão para em conjunto com o Vereador se analisar
melhor o assunto.
O Membro Miguel Bastos disse que podia considerar que um espectáculo num café ou
restaurante ao lado da sua casa devia pagar uma taxa de 100 contos porque lhe perturbava a noite

inteira. Eram facas de dois gumes, porque podia ser atracção turistica para uns e poluição para
outros
De qualquer forma a sua Bancada não via inconveniente em baixar o assunto à Comissão
"B"
O Membro Carlos Afonso disse que pela parte da Bancada da CDU não havia
inconveniente em o assunto baixar de novo à Comissão respectiva
Nesta conformidade o Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que os pontos 3 -
Regulamento sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos
Públicos e 4. Alteração da Tabela de Taxas e Licenças Municipais - Instalação e
Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos - baixavam de novo à
Comissão "B" para uma apreciação mais aprofundada
Deu em seguida início ao ponto 5 da Ordem de Trabalhos: Delegação de Competências
para as Juntas de Freguesia em matéria de Educação e Cultura tendo informado que o assunto
baixara à Comissão "B" que reunira e emitira parecer onde remetia para o plenário o assunto
A discussão do ponto seria conjunta mas as deliberações seriam individuais por cada Junta
de Freguesia
Abertas as inscrições usou da palavra o Membro Carlos Afonso que começou por
perguntar à Câmara Municipal o alcance da proposta e se era entendimento que a presente proposta
era uma nova delegação de competências, se não era, qual o motivo por que a apresentavam
O Vereador Cristovão Rodrigues respondeu que do ponto de vista formal, no ano passado
quando fora deliberada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia relativamente à
matéria, que constava da alínea h), formalmente fora mencionado incluir na alínea a transferência
específica de uma verba para o exercício de 99. Do ponto de vista formal a questão não estava
muito correcta, pretendia-se corrigir este ano e daí a correcção à alínea h) para uma deliberação
genérica de transferência
Quanto à freguesia do Castelo e quanto à delegação específica de colaboração no projecto do
Castelo, todos os anos teria que ser referida, reformulada e mencionado o valor a atribuir porque
tinha a ver com cada um dos exercícios
O Membro Carlos Afonso disse que continuava sem compreender a referência da palavra
"manutenção" na alínea h) porque a deliberação em 1999 falava apenas em conservação e

reparação.
Prosseguiu dizendo que na opinião da sua Bancada esta não era a forma mais correcta nem a
possibilidade mais legal de se avançar com a descentralização de competências. O PS entendera que
aquele era o primeiro passo e tinha havido há pouco tempo a reafirmação por parte do Presidente da
Câmara, de que a descentralização tinha sido positiva, mas a sua Bancada tinha uma opinião
diferente porque a verba gasta pelas Juntas ficara muito aquém da verba estipulada, à excepção da
Junta de Freguesia da Quinta do Conde que a ultrapassara. Não se entendia, ressalvando no entanto
o período de seis meses, que as verbas postas à disposição das freguesias de Santiago e Castelo
tivessem ficado aquém da verba estipulada que era quase irrisória, para além do facto de as Juntas
terem feito uma interpretação, na sua opinião errada, da lei, porque esta estipulava que a verba era
para conservação e reparação e o dinheiro, pouco, que fora investido, não entrava no espírito da lei
nomeadamente na aquisição de material e contratação de funcionário
Disse depois que a lei exigia que para se levar a efeito a descentralização de competências
era obrigatória a realização de protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal e as respectivas
Juntas de Freguesia, e portanto questionava onde estavam os protocolos porque a sua Bancada não
tinha conhecimento se realmente haviam sido elaborados
Outra questão era que existiam Juntas que apresentavam facturas e recibos no que respeitava
ao movimento do dinheiro e havia uma Junta que não apresentava nada e somente um documento a
dizer o que gastara.
Concluindo disse que havia uma série de situações que deviam ser mais claras quando se
partia para iniciativas daquela natureza
Se era aquele o entendimento que o PS fazia em termos de descentralização a sua Bancada
não concordava. Não era aquele o espírito da descentralização, nem a leitura da própria lei
A sua Bancada não dava cobertura a situações daquela natureza
O Membro Feliz Rapaz disse que faltara ao Membro Carlos Afonso um contacto mais
directo com a realidade, ou seja falar com a Associação de Pais, com a Direcção da Escola para
saber da sensibilidade de ambas as partes. Pensava que a experiência era positiva, apesar de se ter
que limar alguns pontos
Disse depois que havia rapidez de actuação com uma pessoa contratada para intervir
directamente em termos de execução de serviço. Não havia contratação de funcionário mas

prestação de serviços.
Relativamente ao dinheiro que não fora gasto, muitas obras que haviam sido realizadas em
Dezembro, só tinham sido pagas em Janeiro ou Fevereiro
A oposição não devia, de forma alguma, desligar-se da situação da descentralização porque
era premente. Cada vez mais as Juntas de Freguesia deviam assumir maiores responsabilidades no
âmbito escolar porque tinha a convicção que um cidadão, quer tivesse cinco, seis ou dez anos, tinha
muito mais respeito pelo espaço urbano se tivesse um espaço dentro da escola devidamente
arranjado e tratado. A anterior gestão deixara o espaço em péssimo estado
Concluiu dizendo que a Freguesia de Santiago só tinha uma escola para intervir
O Membro Conceição Morais disse que quando vira a Ordem de Trabalhos pensara que o
ponto estava a mais e convencera-se que não havia necessidade de incluir a matéria uma vez que a
lei era clara sobre o assunto e a Assembleia Municipal tomara uma deliberação sobre o mesmo em
1999. Quando na alínea g) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro era referido
"Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar" e na proposta surgia
na alínea h) que correspondia ao aprovado no ano passado "Conservação, reparação e manutenção
dos estabelecimentos do ensino básico e da educação pré-escolar", a dúvida que se lhe colocava era
se a Assembleia Municipal tinha legitimidade para alterar o texto da Lei. Não havia necessidade de
estar a incluir a palavra "manutenção", até porque não se sabia muito bem o que era. Daí se
questionar se havia necessidade do assunto vir à Assembleia para se introduzir a palavra
manutenção
Quanto às verbas, agradecia a explicação do Vereador, nas julgava que aquele aspecto
competia à Câmara, ou seja, de actualizar e avaliar a capacidade das Juntas de levarem a matéria
por diante
Consultado o processo tivera a oportunidade de observar as facturas e de facto a Freguesia
da Quinta do Conde apresentava tudo ao tostão, as outras Juntas apresentavam de forma diferente.
Perguntou depois se era possível a Junta de Freguesia da Quinta do Conde fazer os arranjos nas
instalações do Grupo Desportivo embora se soubesse que era para poder ser uma estrutura de apoio
à Escola. Ou seja se a delegação era a constante na alínea g) "Conservação e reparação de escolas
do ensino básico e do ensino pré-escolar", quando a Junta intervinha num equipamento exterior à
escola, mesmo com o fim de apoio à comunidade educativa se podia ser, ou se não se estava a

incorrer num desvio de atribuições
Em relação à prestação de serviços referida pelo Membro Félix Rapaz perguntava se
também cabia no espírito daquela alínea
Prosseguiu depois citando a legislação, mais propriamente o n.º 1 do artigo 66.º da Lei
169/99, de 18 de Setembro: "A Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar
competências nas Juntas de Freguesia interessadas mediante a celebração de protocolo onde
figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos
e as matérias objecto da delegação." A questão que colocava era a seguinte: haviam protocolos
assinados com as Juntas sobre aquelas questões? se haviam gostava de os conhecer. Os meios
financeiros técnicos e humanos que eram referidos nas propostas da Câmara deviam figurar nos
protocolos. Desta forma, já a prestação de serviço de um trabalhador à Junta de Freguesia de
Santiago poderia constar no protocolo, à parte, e a verba recebida pela Junta seria aplicada noutras
acções
Se a Câmara não elaborara os protocolos então teria que os fazer rapidamente porque estava
a incorrer no não respeito pela lei em vigor
O Membro Carlos Afonso disse que o argumento do Membro Felix Rapaz de que o parque
escolar estava em mísero estado devido à anterior gestão caía por base, porque a Freguesia de
Santiago tinha 800 contos para gastar, optara por contratar um funcionário a tempo certo gastando
400 contos em salário e gastara 150 contos em parafusos, porta e fechadura
Seria esta a forma mais viável em termos de gestão?
Por outro lado a Freguesia do Castelo que tinha ao seu dispor 2300 contos gastara 300
contos. Depois vinham dizer que as obras já estavam feitas porque a Câmara as fizera e os 300
contos fora para comprar um rato para um computador, uma estante, um móvel para o computador e
um aspirador, ou seja as escolas não estavam assim tão mal
um aspirador, ou seja as escolas não estavam assim tão malTambém não se compreendia a imposição da Câmara ao dizer que as Juntas não podiam
Também não se compreendia a imposição da Câmara ao dizer que as Juntas não podiam
Também não se compreendia a imposição da Câmara ao dizer que as Juntas não podiam gastar mais de 100 contos sem o parecer da Câmara, porque afinal queria descentralizar e depois
Também não se compreendia a imposição da Câmara ao dizer que as Juntas não podiam gastar mais de 100 contos sem o parecer da Câmara, porque afinal queria descentralizar e depois limitava o investimento a 100 contos.

descentralização transparente, de qualidade, de intervenção e de impacte na população, fizera muito
pouco e na sua opinião considerava a experiência um pseudo fiasco
Perguntou depois se o dinheiro que ficara por gastar estava na posse das Juntas e se estava
cativo em orçamento das Juntas para aquele efeito
Outra questão era a forma de financiamento da Câmara para as Juntas, se era feita em
duodécimos, contra a apresentação de facturas ou se era de boca. Também não se compreendia
aquela situação
O Membro Félix Rapaz disse que a quem competia apreciar o Orçamento das Juntas eram
as Assembleias de Freguesia, mas o dinheiro estava lá. Disse depois que a gestão da Junta de
Freguesia de Santiago era boa porque ter uma pessoa diariamente a intervir com rapidez de acção
trazia mais valia. Muitas das despesas haviam transitado para o pagamento de Dezembro. Em
termos práticos os 400 contos resumiam-se a dois meses de intervenção, o que para um ano de
experiência era bastante positivo.
Quanto ao parque escolar convidava o Membro Carlos Afonso a verificar o seu estado
O Membro João Capítulo disse que este assunto era-lhe muito caro porque ele era um
defensor da descentralização de competências para as Juntas, mas estava-se a analisar uma primeira
experiência e era natural que quem analisasse friamente os números chegasse às conclusões que o
Membro Carlos Afonso chegara mas para isso estavam presentes os Presidentes das Juntas e a
Câmara para esclarecer que o dinheiro da autarquia vinha todo do mesmo lado e era natural que
nesta fase, havendo acções que estavam a ser desenvolvidas pela, Câmara as Juntas de Freguesia,
mais propriamente a do Castelo utilizasse menos verba, mas não era nenhum crime que lesasse a
Pátria mas sim uma boa gestão porque se já estava uma obra em curso era natural que não se
utilizasse o dinheiro todo só para esgotar o orçamento
Quanto à contratação do funcionário, ele não estava a ver o Presidente da Junta pedir à
funcionária da Junta ou ao secretário ou tesoureiro para lá ir pôr uma fechadura ou um vidro e
alguém tinha que fazer isso e a Junta resolvera da forma como as autarquias costumavam fazer. As
autarquias não podiam continuar a ser asilos de gente que não queriam trabalhar. A Junta de
Freguesia fizera e muito bem com uma verba reduzida, uma avença que se usava em qualquer
actividade, que fazia no momento necessário sem ter necessidade de um contrato e de um vinculo.
Aquilo não era nada transcendente mas sim uma realidade que qualquer meio empresarial fazia e

que a Junta soubera aproventar
O Membro Felix Rapaz acrescentou que a pessoa era polivalente que actuava todos os dias
de manhã e sempre que necessário por 50 contos mensais, daí que perguntasse se conseguiam
arranjar melhor
O Membro Miguel Bastos disse que a realidade dos números era uma e a realidade do
trabalho e do que era realizado era outra. Em primeiro lugar tinha-se que ter em linha de conta que
os valores atribuídos às Juntas eram estimativas para uma manutenção e os valores eram
proporcionais ao número de escolas e de salas de aulas existentes em cada freguesia. A Junta de
Freguesia do Castelo para as pequenas obras que realizara não tivera necessidade de gastar toda a
verba, o que não significava que não tivesse feito um trabalho e que a autarquia colectivamente não
tivesse assumido a recuperação das escolas porque a realidade era que o parque escolar do concelho
chegara a um estado miserável e hoje em dia a realidade do Concelho era totalmente diferente. Era
claro que não fora com 300 contos que a Junta de Freguesia investira que se fizera isso. Era óbvio
que grande parte da obra fora feita com a Câmara Municipal, mas não se podia olhar só para os
números numa determinada visão, era necessário conhecer o colectivo
O Membro Augusto Duarte disse que todos os presentes conheciam a Quinta do Conde.
Tinha cinco escolas primárias em pavilhões e duas em cimento e tijolo. Os pavilhões quase todos os
dias precisavam de pequenas reparações. Concordava com o Membro Carlos Afonso quando ele
dizia que 100 contos era pouco porque em reparações se se ía mandar vir um homem que não
habitasse na freguesia para mudar duas fechaduras de um portão estavam logo os 100 contos gastos.
Ele fora reparar 2 pavilhões na escola do Conde 1 e quando começara a reparar o primeiro
pavilhão e a tirar a primeira tábua, a madeira começou toda a cair, e tiveram que ser forradas as
duas empenas que ultrapassara logo 400 contos, e não ficou à espera que a Câmara fosse adjudicar a
obra a uma empresa, mas apresentara todas as facturas à Câmara e estavam correctas pois a Junta de
Freguesia trazia um homem que trabalhava por conta própria e muito material era a Junta de
Freguesia que ía levantar nos fornecedores e só pagava a mão de obra
Todos os dias chegavam telefonemas das escolas a pedir para serem realizadas pequenas
reparações. Se fosse uma obra de raíz naturalmente não seria necessária tanta mão de obra. A
Escola Básica Integrada do Conde 3 estava degradada por dentro porque não havia uma intervenção
da Junta porque era uma escola do Estado

contos mas sim 2.646.925\$00. Convidou o Membro Carlos Afonso a visitar as escolas da sua freguesia que nunca tinham estado como se encontravam de momento. -----------Era preciso pedir para dar e a Junta pedia para dar, e se a Câmara não quisesse dar dinheiro a Junta de Freguesia sabia como arranjá-lo, antigamente só se fazia coisas com dinheiro agora conseguia-se fazer algumas coisas sem dinheiro. Qualquer dia na freguesia do Castelo todas as escolas teriam computadores e algumas já tinham dois computadores, e a Câmara não dera nenhum. Todas passariam a ter em breve fotocopiadoras. As escolas tinham qualidade graças ao empenhamento não só da Junta de Freguesia como dos naturais que queriam ver os seus filhos com algum melhoramento na sua educação. -----------Se a Câmara ia fazer uma série de obras quer na Cotovia, Zambujal e Caixas, não fazia sentido a Junta estar a gastar dinheiro, mas se fosse preciso gastar ele também sabia gastar. ----------A Junta de Freguesia tinha feito um trabalho dedicado às escolas primárias porque era aí que devia começar o ensino e o gosto com as coisas. Tinha um bom relacionamento com as professoras e com os pais dos alunos. Tanto na Junta como na Assembleia de Freguesia haviam pessoas com capacidade e competência para fazer o quer que fosse desde obras, escritas e tudo o que fosse preciso e fizera um projecto para o parque de merendas que o Arquitecto Armindo Pombo finalizara. A Junta não tinha qualquer problema em discutir o quer que fosse com o executivo ou guem fosse. -----------O Membro Carlos Filipe disse que a discussão devia ser sobre a delegação de competências e fazer uma análise da forma como haviam sido executadas delegações de competências anteriores. Existia legislação que obrigava ao cumprimentos de determinadas normas. A descentralização de competências devia seguir determinadas regras e quando era afirmado que a Junta não gastara dinheiro porque a Câmara gastara então havia qualquer coisa que estava mal. Era exactamente no momento em que se determinava os valores das transferências de verbas para acompanhar a transferência das competências, que era uma estimativa, mas tinha que ter em conta a estimativa das intervenções que a Câmara estava a realizar, portanto não podia pôr mil contos quando estava a pensar gastar 300 porque senão andavam todos a enganarem-se uns aos outros e não se podiam queixar que a oposição chegasse ali e criticasse o facto de determinada Junta para a qual fora transferida 2000 contos apenas ter gasto 300. Era no gasto que se via qual era a

-----O Membro António Vieira disse que a Junta de Freguesia do Castelo não gastara só 300

perspectiva e o que realmente fora executado.
Devia-se acabar com a brincadeira das transferências e descentralizações porque aquela não
era uma forma de gerir o concelho. A Comissão analisara os documentos e tentara esclarecer mas
realmente havia uma grande balbúrdia
O Membro Felix Rapaz protestou as palavras do Membro anterior ripostando que a
eficácia via-se na prática, visitando as escolas
O Membro Carlos Filipe contraprotestou dizendo que não tinha que ir às escolas mas
analisar os documentos, porque ele como membro da oposição tinha que denunciar o que fosse para
denunciar e aplaudir o que fosse para aplaudir. Se ele tinha dúvidas quanto aos papeis só tinha que
as expor
O Membro Carlos Afonso referindo-se à intervenção do Membro António Vieira disse os
documentos à disposição da Assembleia Municipal eram de uma acta de uma reunião de 23 de
Novembro e aí constava que a Junta do Castelo só tinha gasto 300 contos
O Membro Felix Rapaz havia referido que era o ano zero então propunha que o ano 1 fosse
realizado com regras. Com a elaboração de protocolos, e ele possuía alguns firmados com Juntas de
Freguesia do Distrito de Setúbal, já não existiam dúvidas e era só cumprir a lei
O Membro Felix Rapaz disse que o Membro Carlos Filipe devia falar em nome das ideias
e não ofender a dignidade das pessoas
O Membro João Capítulo disse que a Assembleia Municipal estava a passar um atestado
de menoridade à Assembleia de Freguesia que era quem tinha o dever e o direito de controlar as
contas
O Membro Carlos Filipe esclareceu que quando a Comissão "B" fora analisar a
documentação junto ao processo existia um conjunto de elementos que diziam quais eram as verbas
que tinham sido gastas, portanto a Comissão analisara em função da documentação e não estava a
passar atestados de menoridade a ninguém. Se a Assembleia Municipal não tinha que ver os
documentos porque é que eles constavam do processo?
O Membro Conceição Morais perguntou ao Membro João Capítulo a que contas é que o
Membro se estava a referir. Não fora posta em causa nenhuma deliberação da Assembleia de
Freguesia, o que estava a ser analisado porque vinha em adenda à proposta fora um quadro onde
eram discriminadas as verbas. A intervenção do Membro João Capítulo era desenquadrada do

contexto da discussão
O Membro António Vieira disse que concluía que o melhor era gastar e não pedir, portanto
para a próxima a Câmara tinha que arranjar mais dinheiro
Cedido o uso da palavra à Câmara Municipal o Presidente disse que todos sabiam o que se
estava a discutir e se hoje se estava a discutir era porque no ano passado, passados tantos anos de
gestão democrática autárquica fora possível delegar competências nas Juntas de Freguesia
Só podiam negar que o trabalho fora positivo aqueles que efectivamente não visitavam as
escolas. Essa realidade era constatada por todos, professores, pais e crianças. O trabalho realizado
era fruto das Juntas de Freguesia e também da Câmara Municipal. Admitia que existissem alguns
defeitos mas assim como estavam a trabalhar em prol do concelho também estavam na primeira
linha para dar a mão à palmatória e acautelar o que de errado for feito. A Câmara iria delegar outras
competências ainda este ano e estava disponível para delegar outras mais, desde que as Juntas de
Freguesia dissessem que reuniam condições para tal. Era em conjunto com as Juntas de Freguesia e
Munícipes que a Câmara trabalharia para que o Concelho fosse o que todos pretendiam
O Vereador Cristovão Rodrigues esclareceu relativamente à obrigatoriedade de um
protocolo, que em 1999 era impossível a celebração de um protocolo uma vez que era anterior à
entrada em vigor da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Com a aceitação da delegação destas
competências por parte das Juntas de Freguesia é que se poderiam elaborar os protocolos e assinar
Quanto à prestação de serviço era lógico que ela tinha cabimento porque não bastaria
comprar os materiais e pedir aos professores ou alunos para os aplicar
Em termos da freguesia do Castelo a Câmara tinha um plano de intervenção grande,
nomeadamente Escolas n.ºs 1 e 2 de Santana, Aiana, Zambujal, Pedreiras, em substituição de
pavilhão, de pavimentos, casas de banho, enfim um rol de obras bastante grande e não justificava a
Junta de Freguesia fazer essa intervenção
Quanto à transferência de verbas quando se fazia uma delegação de competências tinha-se
que criar critérios nomeadamente neste tipo de matérias dado que se estava a falar de reparação e
conservação e ninguém iria pedir à Câmara um levantamento exaustivo por escola sobre a
intervenção que podia ser feita, nomeadamente vidros partidos, fechaduras avariadas, parafusos a
substituir, isso seria impensável. Fora seguido um critério de estimativa onde haviam sido
consideradas salas, escola e espaço exterior e fora com base naquela estimativa que se apurara o

montante a transferir para cada uma das Juntas correspondente a proporcionandade do equipamento
escolar que existia na área
Fora aquele critério escolhido e não se fora à exaustão de se fazer um levantamento onde
poderia ter dado valores mais exactos. De qualquer forma não via inconveniência naquele tipo de
critérios dado que os quantitativos que não foram gastos foram transferidos para um dossier, foram
subtraídos aquilo que por estimativa seria transferido este ano e portanto este ano estava ao dispor
da Junta um quantitativo que seria hipoteticamente necessário para garantir a manutenção dos
espaços
Relativamente à intervenção do Membro Carlos Afonso de que esta delegação era ridícula
ela fora muitíssimo mais do que em algum tempo de vida democrática deste Concelho havia sido
feito
O Membro Carlos Afonso disse que não ficara esclarecido com as questões que havia
colocado quanto à elaboração dos protocolos, tendo o Vereador Cristovão acrescentado que no
ponto 1 do artigo 6°. da Lei 23/97 era referido o seguinte: "A delegação de competências será
reduzida a escrito e nesse documento constarão todos os direitos e obrigações de ambas as partes,
nomeadamente, as competências a delegar, as condições financeiras e o apoio técnico a assegurar
pelo executivo quando tal se justifique." Aquela norma fora cumprida no ano passado. Cada Junta
levou à Assembleia de Freguesia que aceitara a delegação de competências e as respectivas
condições
Agora seria diferente, após a deliberação da Assembleia Municipal, seria celebrado um
protocolo que mencionasse as competências delegadas e os meios financeiros. Esse protocolo seria
assinado e substituiria aquela troca de correspondência entre a Câmara e a Assembleia de Freguesia.
O Membro Conceição Morais retorquiu dizendo que a proposta que fora presente à
Assembleia Municipal em 1999 não fora a actual, nem tinha em conta as novas competências
O Vereador Cristovão Rodrigues respondeu dizendo que a introdução da palavra
"manutenção" fora uma questão de português
A presente proposta era uma renovação de atribuição de competências e seria na sequência
da deliberação da Assembleia Municipal que as Juntas de Freguesia iriam aceitar a delegação de
competências mediante a celebração de um protocolo
O Membro Conceição Morais disse que as minutas dos protocolos deviam acompanhar as

propostas agora apresentadas porque já tinham sido elaboradas com a vigência da nova legislação.
Era essa a sua interpretação
Não havendo mais intervenções o Presidente da Assembleia Municipal começou por
submeter à votação o pedido da Câmara Municipal, em aditamento à proposta de delegação
de competências na Junta de Freguesia de Santiago aprovada pela Assembleia Municipal em
16 de Abril de 1999, de alteração do texto relativo à alínea h) bem como as respectivas
condições financeiras nos seguintes moldes:
h) Conservação, reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Ensino do 1º. Ciclo
do E.B. e Educação Pré-Escolar das Redes Públicas (DecLei 169/99 alínea g) n.º 2 art. 66.º e
art. 48.º do Código Administrativo).
<u>Condições financeiras:</u>
<u>alínea h) Transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000</u>
<u>para o efeito: 887.723\$00</u>
Este pedido foi aprovado por maioria, com cinco abstenções da Bancada da CDU e do
PSD e treze votos a favor da Bancada do PS.
O Presidente da Assembleia Municipal submeteu, em seguida, à votação o pedido da
Câmara Municipal, em aditamento à proposta de delegação de competências na Junta de
Freguesia do Castelo aprovada pela Assembleia Municipal em 16 de Abril de 1999, de
alteração do texto relativo à alínea h) bem como as respectivas condições financeiras nos
seguintes moldes:
h) Conservação, reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Ensino do 1º. Ciclo
do E.B. e Educação Pré-Escolar das Redes Públicas (DecLei 169/99 alínea g) n.º 2 art. 66.º e
art. 48.º do Código Administrativo).
<u>Condições financeiras:</u>
alínea h) Transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000
para o efeito: 1.297.893\$00
Que as alíneas i) a n) do documento supra citado sejam conjugadas numa única, com a
seguinte redacção:
<u>i)</u> Concretização - sob coordenação técnica da Câmara - dos trabalhos necessários à
recuperação, conservação, beneficiação e manutenção do Castelo de Sesimbra (e respectivos

equipamentos), entendido enquanto espaço Museologico global, tal como definido na
"Proposta de desenvolvimento do Museu Municipal de Sesimbra", devidamente aprovada
pela Câmara no ano transacto e em fase de eimplementação. (art. 46.º e 49.º do Còdigo
<u>Administrativo</u>)
Condições financeiras: transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da
<u>Câmara de 2000 para o efeito: 5.000 c''</u>
Este pedido foi aprovado por maioria, com cinco abstenções da Bancada da CDU e do
PSD e treze votos a favor da Bancada do PS
Colocou, por fim, à votação, <u>o pedido da Câmara Municipal, em aditamento à proposta</u>
de delegação de competências na Junta de Freguesia da Quinta do Conde aprovada pela
Assembleia Municipal em 16 de Abril de 1999, de alteração do texto relativo à alínea h) bem
como as respectivas condições financeiras nos seguintes moldes:
h) Conservação, reparação e manutenção dos Estabelecimentos de Ensino do 1º. Ciclo
do E.B. e Educação Pré-Escolar das Redes Públicas (DecLei 169/99 alínea g) n.º 2 art. 66.º e
art. 48.º do Código Administrativo).
<u>Condições financeiras:</u>
alínea h) Transferência da verba inscrita no Plano de Actividades da Câmara de 2000
para o efeito: 2.799.982\$00
Este pedido foi aprovado por maioria, com cinco abstenções da Bancada da CDU e do
PSD e treze votos a favor da Bancada do PS.
O Membro Miguel Bastos prestou, em nome da Bancada do PS, a seguinte Declaração de
<u>Voto</u> :
"A Bancada do Partido Socialista votou favoravelmente a delegação de competências por
considerar que ao fim de 26 anos de vivência autárquica democrática no País, a experiência
verificada no ano anterior que pela primeira vez se efectuou em descentralizar para as Juntas de
Freguesia foi uma experiência positiva e por considerar que os Presidentes das Juntas têm
conseguido com bastante esforço e dedicação levar a bom termo algumas das tarefas que lhes
foram atribuídas. Gostaríamos igualmente de salientar o esforço que o Camarada Vieira da Junta
de Freguesia do Castelo tem desenvolvido no sentido de realizar obras muitas vezes estimulando à
comparticipação e a participação dos munícipes da sua freguesia."

Não havendo mais declarações de voto, o Presidente da Assembleia Municipal encerrou a
Ordem de Trabalhos e deu início ao Período de "Intervenção Aberta ao Público" mas nenhum
munícipe diligenciou intervir.
Seguidamente, por consenso, foi solicitada a dispensa da leitura da acta em minuta da
presente sessão, que aqui se dá como inteiramente reproduzida para todos os devidos e legais
efeitos, tendo a mesma sido considerada aprovada, por unanimidade, procedendo-se à respectiva
assinatura
Nesta conformidade, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrados os
trabalhos, eram duas horas e quinze minutos do dia 27 de Maio
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente,
pelos Secretários e pelos Membros que o desejarem fazer